



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

RM

LEI Nº 863

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL AO VILA NOVA ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO ADOPTADO E APROVADO A LEI Nº 863, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER A DOAÇÃO MEDIANTE ESCRITURA, DE UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 124 M X 75 M, OU SEJA 9.300 M², SITUADO NO BAIRRO SÃO VICENTE, NESTA CIDADE, AO VILA NOVA ESPORTE CLUBE.

§ ÚNICO - A ÁREA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ POR FINALIDADE, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, A PRÁTICA DE ESPORTES, E, SE DESVIADA DE SUA FINALIDADE, VOLTARÁ AUTOMATICAMENTE AO DOMÍNIO, DA PREFEITURA, SEM QUALQUER ÔNUS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Onofre Gomes Teixeira

ONOFRE GOMES TEIXEIRA

PRESIDENTE.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei nº 863, de 17.11.89, R. P. e Cumpra-se.

Almeida